



# IMPrensa OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 454

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)



# IMPrensa OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 454

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.817 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

*“Regulamenta o evento “37ª Mini Maratona de Aleluia – Troféu Armando Salzani”, e dá outras providências.”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a realização da “37ª Mini Maratona de Aleluia – Troféu Armando Salzani”, no dia 04 de abril de 2026, a partir das 8h00, nos termos do regulamento disposto no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Cabe ao Departamento de Cultura, Esportes e Turismo adotar todas as medidas necessárias para o bom andamento antes, durante e após a realização do evento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de janeiro de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 30 de janeiro de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo Municipal

### ANEXO I

#### REGULAMENTO DA 37ª MINI MARATONA DE ALELUIA “TROFÉU ARMANDO SALZANI”

##### 1. REALIZAÇÃO E FINALIDADE

A “37ª Mini Maratona de Aleluia Troféu Armando Salzani”, será organizada pelo DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP. A Prefeitura promoverá o evento com intuito de difundir a prática do pedestrianismo e popularizar o esporte no município. O evento acontecerá no dia 04/04/2026, às 8 horas na distância aproximadamente **8,8 KM**.

##### 2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da prova todos os atletas que se enquadrem nas categorias estipuladas a seguir, sendo que todos os menores de 16 anos não poderão correr a prova.

Todo atleta assume a responsabilidade por qualquer acidente que porventura ocorra antes, durante e após a prova, ocasionando inclusive a falta de condições físicas.

##### 3. PERCURSO

O percurso será de aproximadamente **8,8 KM**. A

**largada será dada às 8 horas, na Praça Bom Jesus**, em frente à Igreja Matriz, no centro da cidade, e os atletas percorrerão trechos asfaltados e de terra, passando pelo Centro e Bairros do Município.

#### 4. INSCRIÇÕES

PROCEDIMENTO: As inscrições poderão ser feitas pela internet no site: [www.moaisports.com.br](http://www.moaisports.com.br) ou pelo **Instagram: @moaisports** conforme os lotes abaixo:

- primeiro lote (promocional): no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) até **28/03/2026**,

- segundo lote: no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) até **08/04/2026**

- terceiro lote: no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) até o dia **16/04/2026**.

- equipes (independente do lote): no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

#### Observações:

- atendendo ao estatuto do idoso, os maiores de 60 anos bem como PCD e munícipes comprovados, terão direito ao pagamento de 50% do valor da inscrição sobre o lote vigente.

- em todos os lotes, a camiseta será item opcional, vendida à parte por R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

- as inscrições poderão ser encerradas antes dos prazos estabelecidos acima caso seja atingido o limite máximo de inscritos.

- a cada inscrição recebida pela permissionária no valor integral, sem descontos ou cortesias, será repassado ao Fundo dos Esportes pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

- o repasse integral será destinado em até 3 (três) dias úteis após a realização do evento, através de transferência bancária eletrônica, para a conta do fundo de Esportes a saber: Banco do Brasil, Agência: 0456-1, C/C nº 60722-3.

- a permissionária deverá apresentar relatório contendo todas as inscrições realizadas pelo site oficial e formas alternativas, caso houver inscrições manuais, com comprovantes de pagamento individuais.

- inscrições que incidirem descontos (idosos, PCD, munícipes), não gerarão o crédito de R\$ 5,00 ao Fundo dos Esportes.

#### \*\* NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES NO DIA DA PROVA

**Os munícipes terão direito ao pagamento de 50% do valor da inscrição sobre o lote vigente e devem entrar em contato com o Setor de Esportes**, situado à Rua **Coronel Luiz Leite, nº 86** (Centro Esportivo João Daólio) – Centro, Monte Alegre do Sul-SP e apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

· Documento com foto (RG/Carteira de Habilitação/Carteira de Trabalho/Passaporte);

· Título de Eleitor;

· Comprovante de Residência.

O participante que se inscrever como morador mas mora em outra cidade, terá a sua inscrição cancelada e não terá direito ao reembolso da inscrição.

#### 5. ENTREGA DE KITS

Os atletas deverão retirar seus kits no dia do evento,



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 454

Página 3 de 5

no local da largada, das 6:00 às 7:30 h, no local da prova.

### 6. CATEGORIAS

#### Masculino e Feminino

**M/F 16/25** - Nascidos 2010 - 2001

**M/F 26/30** - Nascidos 2000 - 1996

**M/F 31/40** - Nascidos 1995 - 1986

**M/F 41/45** - Nascidos 1985 - 1981

**M/F 46/50** - Nascidos 1980 - 1976

**M/F 51/55** - Nascidos 1975 - 1971

**M/F 56/60** - Nascidos 1970 - 1966

**M/F 61 + =** Nascidos até 1965

**\*A categoria será determinada pela idade em 31 de dezembro de 2026. A idade mínima para a participação é de 16 anos completos no dia da corrida.**

### 7. PREMIAÇÃO

· CLASSIFICAÇÃO GERAL MASCULINO: Troféu do 1º ao 3º colocado.

· CLASSIFICAÇÃO GERAL FEMININO: Troféu da 1ª à 3ª colocada.

· PREMIAÇÃO ESPECIAL: Troféu do 1º ao 3º colocado Geral Masculino e Feminino Monte-Alegrense.

· CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA: Troféu do 1º ao 3º colocado.

· TROFÉU PARA MAIOR EQUIPE PARTICIPANTE

**Observação: não haverá duplicidade de premiação para o mesmo atleta.**

**KIT DE PARTICIPAÇÃO PARA TODOS OS INSCRITOS PAGANTES:** camiseta personalizada (aos que solicitarem o pagamento adicional), sacola personalizada, água, medalha fundida de participação e fruta.

### 8. OBSERVAÇÕES GERAIS

No dia da prova, o atleta devidamente inscrito receberá um kit contendo o número de competição, chip e alfinetes.

A retirada do kit de participação será no local de largada, domingo das 6h00 às 7h30h. Para retirada do Kit, o atleta deverá apresentar o **documento de identidade original com foto para comprovação da idade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

Todos os atletas deverão correr com camiseta e fixar o número da corrida na parte dianteira além de fixar o chip corretamente no tênis, conforme descrição no mesmo para não serem desclassificados.

Haverá fiscais ao longo do percurso da prova, indicando o caminho e prestando socorro quando necessário.

Condutas antidesportivas, como violação de percurso, acusações sem procedência, descumprimento do regulamento e atitudes imorais, acarretarão na desclassificação do atleta.

Os organizadores e promotores não se responsabilizarão por danos físicos ocorridos antes, durante ou após a corrida. No ato da inscrição, o atleta declara estar em perfeitas condições físicas e de saúde, assumindo inteira responsabilidade sobre quaisquer danos que por

ventura venha a sofrer antes, durante e após a prova.

Os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

### 9. ORIENTAÇÃO IMPORTANTE

A organização do evento solicita aos inscritos uma rigorosa avaliação médica para a prática esportiva antes do evento. Consideramos todos os atletas inscritos com a avaliação positiva para a prática deste evento e com exame médico atualizado no ano atual.

### 10. INFORMAÇÕES

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo: Fone (19) 3899-2247 / (19)996036172

Setor de Esportes: Fone (19) 9.9603-6172 / [esporte@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:esporte@montealegredosul.sp.gov.br)

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) / [www.moaisports.com.br](http://www.moaisports.com.br)

## Portarias

### PORTARIA Nº 250 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

*“Altera jornada de trabalho e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como o Art. 468 da CLT, resolve:

Art. 1.º REGULAMENTAR a redução da jornada semanal de trabalho estabelecida no Contrato Individual de Trabalho passando de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, inerentes ao cargo efetivo ocupante, conforme deliberação constante do Processo Administrativo nº 274/2026, a servidora abaixo relacionada a saber:

Nome	RG	Jornada semanal trabalho	Cargo
Daniele Aparecida Rodrigues	43.202.436-0	30h	Auxiliar de Saúde Bucal

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 02 de fevereiro de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 454

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL: N° 02/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 25/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para fornecimento contínuo de licença mensal de uso de solução de sistemas de informática para Gestão Pública, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), incluindo serviços de implantação (migração de dados e capacitação de usuários) e serviços de manutenção (legal e corretiva) e suporte técnico (remoto e presencial quando solicitado), conforme as especificações contidas no ANEXO I -Termo de Referência.

**Sessão de entrega de envelopes:** 19 de fevereiro de 2026 até as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul, situado à Avenida João Girardelli, nº 500- Centro, Monte Alegre do Sul/SP. CEP: 13.820-070.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no Site Oficial da Prefeitura: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) e também pode ser solicitado no Departamento de Administração e Governo Municipal desta Prefeitura.

Monte alegre do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal



# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

## **Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## **JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944